CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 164 DE 14 DE julho DE 1964

Dispõe sôbre nova constituição da Comissão Executiva.

Art. 1º A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Petrópolis passa a ter a seguinte constituição:

Presidente;
Primeiro Vice-Presidente;
Segundo Vice-Presidente;
Primeiro Secretário e
Segundo Secretário.

§ Único -A inovação contida nesta Resolução passará a vigorar de 3 de Março de 1967.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de julho de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente